



TERMO DE ADENDO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ACARAÚ- A Comissão de Contratação vem tornar público sobre ADENDO referente ao PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2207.01/2024-PE, AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.

A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de ACARAÚ, vem tornar público sobre ADENDO para processo acima, nos quesitos abaixo, como segue:

ADENDO - 3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

“3.13. Nos termos do artigo 58 da Lei Federal N.º 14.133/2021, será exigido garantia da proposta, limitada a 1% (um inteiro por cento) do valor estimado do objeto da contratação, deverá ser recolhida pela licitante, pelo valor estabelecido aos LOTES que estejam participando, sob uma das modalidades previstas no Parágrafo 1º do artigo 96 da Lei Federal N.º 14.133/2021.

3.14. o valor máximo, do objeto deste certame é de R\$ 6.375.427,37 (seis milhões trezentos e setenta e cinco mil quatrocentos e vinte e sete reais e trinta e sete centavos), sendo que não serão aceitas variações a maior em relação aos custos unitários estimados no processo licitatório.

3.15. A garantia de proposta será devolvida aos licitantes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da assinatura do contrato ou da data em que for declarada fracassada a licitação.

3.16. A garantia de proposta poderá ser prestada nas seguintes modalidades:

3.16.1. caução em dinheiro, por meio de transferência bancária para Agência 1010-3, Conta Corrente 6677-x, do Banco do Brasil, ou em títulos da dívida pública emitidos sob a forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil, e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Fazenda;

3.16.2. seguro-garantia;

3.16.3. fiança bancária emitida por banco ou instituição financeira devidamente autorizada a operar no País pelo Banco Central do Brasil.”



ADENDO - 5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

“5.24. Após encerramento da fase de lances, será analisado juntamente a proposta inicial a comprovação referente a Garantia de Proposta(item 3.13), para confirmação do cumprimento da exigência, caso ocorra ausência ou motivo que não comprove tal conduta será motivo de desclassificação da proposta.


5.24.1. Sendo de única e exclusiva responsabilidade dos participantes a atenção necessária para cumprimento da Garantia de Proposta, exigida no item 3.13 do Edital.”

ADENDO - 7. DA FASE DE HABILITAÇÃO

“7.21. Fica estabelecido que após notificação do pregoeiro no sistema, o licitantes deverá, no prazo de 02 (dois) dias úteis, apresentar carta do fabricante ou documento equivalente, se responsabilizando pela garantia dos produtos ofertados, que deverá ser do tipo on-site pelo período de 36 (trinta e seis) meses, para o lote: LOTE 1, especificamente o item 6.

Permanecendo todas as demais informações constantes. Maiores informações junto a Comissão de Licitação à Rua Major Coelho, 185, Centro, ACARAÚ/CE.

Acaraú - CE, 29 DE JULHO DE 2024.


Paulo Costa Santos
PREGOEIRO
MATRICULA Nº 9095



CERTIDÃO DE AFIXAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi afixado no Quadro de Avisos da Prefeitura Municipal de Acaraú - CE, TERMO DE ADENDO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2207.01/2024-PE, Processo Licitatório, referente a **AQUISIÇÕES DE MATERIAIS PERMANENTES PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ACARAÚ/CE.**

Acaraú - CE, 29 DE JULHO DE 2024.


Paulo Costa Santos
PREGOEIRO
MATRÍCULA Nº 9095